



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Plataforma Nacional de Editais de 06/02/2026

Certidão de publicação 194

Edital

Número do processo: 5007772-39.2022.8.24.0025

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 06/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Destinatários(as): CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL
RESP LIMITADA

FRIGOLON FRIGORIFICO LTDA

BANCO DO BRASIL S.A.

MEDEIROS & MEDEIROS, COSTA BEBER

ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM
RECUPERACAO JUDICIAL S/S LTDA

MUNICÍPIO DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA

FRIGORIFICO SANTOS & REINERT LTDA

Advogado(as): ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI - OAB SP - 258423

FERNANDO SOARES DA SILVA - OAB PR - 84009

BARBARA REIS - OAB SC - 20558

LUIZ ANTÔNIO SCHRAMM CARRASCOZA - OAB SC -
16833

JORGE LUIS COSTA BEBER - OAB RS - 18975

LAURENCE BICA MEDEIROS - OAB RS - 56691

JOAO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR -
OAB RS - 40315

CLAUDIANE PEREIRA - OAB SC - 60094A

CLAUDIANE PEREIRA - OAB SP - 431177

ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK - OAB SC
- 52998

PAMELA SARA DE BORBA CECILIO - OAB SC - 66321

GUILHERME SCHARF NETO - OAB SC - 10083

ANTONIO BONIFACIO SCHMITT FILHO - OAB SC - 11493

ADEMIR CRISTOFOLINI - OAB SC - 13195

DANIELA ZANETTI THOMAZ PETKOV - OAB SC - 13347

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 5007772-39.2022.8.24.0025/SC

AUTOR : FRIGORIFICO SANTOS & REINERT LTDA

ADVOGAD O(A) : DANIELA ZANETTI THOMAZ PETKOV (OAB SC013347)

ADVOGAD O(A) : ADEMIR CRISTOFOLINI (OAB SC013195)

ADVOGAD O(A) : ANTONIO BONIFACIO SCHMITT FILHO (OAB SC011493)

ADVOGAD O(A) : GUILHERME SCHARF NETO (OAB SC010083)

INTERESSA DO : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

INTERESSA DO : ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSA DO : MUNICÍPIO DE ILHOTA

INTERESSA DO : MEDEIROS & MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPE
DO RACAO JUDICIAL S/S LTDA

ADVOGAD O(A) : JOAO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR

ADVOGAD O(A) : LAURENCE BICA MEDEIROS

ADVOGAD O(A) : JORGE LUIS COSTA BEBER

ADVOGAD O(A) : LUIZ ANTÔNIO SCHRAMM CARRASCOZA

INTERESSA DO : BANCO DO BRASIL S.A.

INTERESSA DO : FRIGOLON FRIGORIFICO LTDA

ADVOGAD O(A) : FERNANDO SOARES DA SILVA

INTERESSA DO : SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETOR
DO IAL RESP LIMITADA

ADVOGAD O(A) : ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI

EDITAL Nº 310089665417

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei 11.101/05, serve o presente edital para: CONVO
CAR todos os credores da empresa FRIGORIFICO SANTOS & REINERT LTDA, CNPJ: 05526228000133, para parti
ciparem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerá de forma VIRTUAL, cuja 1ª CONVOCAÇÃO está
agendada para o dia 12/03/2026 às 10 horas e a 2ª CONVOCAÇÃO aprazada para o dia 19/03/2026 às 10 horas.

A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo
devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros
e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial.

Cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, poderá ser obtida acessando os aut
os do processo da recuperação judicial (evento 442.2) ou o site da Administração Judicial (<https://administradorjudicial>

.adv.br/processo/recuperacoes-judiciais__ frigorifico-santosreinert-ltda).

Condições gerais de realização e participação (art. 37, LRF): A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. A assembleia instalar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data de realização, documento hábil que comprove seus poderes específicos para votação em assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 horas. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles.

Condições especiais (assembleia geral de credores no formato virtual - cadastramento dos credores) : os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data designada, no site <https://www.administradorjudicial.adv.br/agc> , para garantia dos direitos de fala e voto. Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2 (dois) e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual apenas com a chave de acesso fornecida pela administração judicial. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administração judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei n. 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/voGJwMkORAaFWpIqhGja73Rka931z5/certidao>
Código da certidão: voGJwMkORAaFWpIqhGja73Rka931z5